



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DE
GRAVATAÍ/RS**

ACP Nº 0098700-54.2006.5.04.0231

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato apresentado pela Procuradora do Trabalho Sheila Ferreira Delpino, e **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, entidade privada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.275.792/0096-10, com endereço na Rodovia BR 290, KM 67, S/Nº, Distrito Automotivo, Gravataí/RS, a última por meio de seus procuradores, vêm, apresentar minuta de **ACORDO** nos autos da ação civil pública em epígrafe, nos seguintes termos:

1) A composição em tela compreende apenas as destinações decorrentes da condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo e dano patrimonial difuso, já transitada em julgado.



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2) O montante de R\$ 4.990.931,61, atualizado até 21/11/2018, será destinado da seguinte forma:

2.1) 60% do valor por meio de doação de veículos, estimado em cerca de R\$ 2.994.558,97, com liberação imediata do valor correspondente à executada, mediante alvará, após a homologação do presente acordo, com destinação e entrega nas datas conforme a seguir especificado:

- S10 LT CC 4X2 2.5 – 148EAR6K – MY 19, código 148EAKR6K, no valor de R\$ 116.090,00, destinado ao Centro Ocupacional dos Familiares, Amigos e Deficientes Mentais de Gravataí.

- S10 LTZ CC 4X4 2.5 – 148MAR6N – MY19, código 148MAKR6N, no valor de R\$ 139.390,00, destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Gravataí, com a finalidade de atender aos abrigos institucionais localizados no município.

- COBALT 1.8 Elite AT – 5E692R7V – MY19, código 5E692KR7V, no valor de R\$ 75.690,00 destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gravataí.

- TRACKER TURBO PREMIER – 3NJZT1SD – MY18, código 3NJZTJ1SD, no valor de R\$ 101.590,00, destinado à Fundação de Proteção Especial do Estado do Rio Grande do Sul.

- CRUZE TURBO LT – 5B69SR7C – MY 18, código 5B69SJR7C, no valor de R\$ 96.790,00, destinado à Fundação de Assistência Social e Cidadania.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- ONIX 1.4 LTZ AT – 5T48VR7L – MY 19, código 5T48VKR7L, no valor de R\$ 65.450,00, destinado à Fundação Pão dos Pobres.

- CRUZE TURBO LT – 5B69SR7C – MT18, código 5B69SJR7C, no valor de R\$ 96.790,00, destinado à Aldeia Infantil SOS.

- CRUZE TURBO LTZ – 5N69SR7E – MY 18, código 5N69SJR7E, no valor de R\$ 109.790,00, destinado ao Centro Educacional Profissional São João Calábria.

- S10 LT CC 4X2 2.5 – 148EAR6K – MY19, código 148EAKR6K, no valor de R\$ 116.090,00, destinado à Mitra Paróquia Nossa Senhora da Restinga.

- Todos os veículos acima indicados serão entregues no padrão “pintura sólida”.

Essa destinação atinge o montante de R\$ 917.670,00.

2.1.1 – Da descrição acima, a executada se compromete a entregar 5 (cinco) veículos até a data de 19 de dezembro de 2018 e 04 (quatro) veículos até o dia 21 de janeiro de 2019, sendo possibilitada a entrega de veículos em valor equivalente ou superiores aos já descritos no item 2.1, observados os modelos já descritos.

2

en

e



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.2) Os veículos remanescentes serão distribuídos às entidades indicadas nos itens “a”, “b” e “c”, elencados na ata de audiência judicial ocorrida em 22/02/2018, da seguinte forma:

- Ao **8º Batalhão de Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul** – Gravataí serão destinados 03 (três) veículos, sendo uma TRAILBLAZER LTZ GAS – 156MBR6B – MY 19, no valor de R\$ 181.990,00, e sendo 02 (dois) COBALT 1.8 Elite AT – 5E692R7V – MY19, código 5E692KR7V, no valor de R\$ 75.690,00 cada, totalizando R\$ 335.370,00, sem a equipagem.

- À **Polícia Civil de Gravataí** serão destinados 10 (dez) veículos, sendo 02 (duas) TRAILBLAZER LTZ GAS – 156MBR6B – MY 19, no valor de R\$ 181.990,00 cada, 01 (uma) S10 LT CC 4X2 2.5 – 148EAR6K – MY19, no valor de R\$ 116.090,00, 03 (três) CRUZE TURBO LT – 5B69SR7C – MT18, código 5B69SJR7C, no valor de R\$ 96.790,00 cada, e 04 (quatro) ONIX 1.4 LTZ AT – 5T48VR7L – MY 19, código 5T48VKR7L, no valor de R\$ 65.450,00 cada, totalizando R\$ 1.032.240,00, sem a equipagem

- À **Brigada Militar de Gravataí** serão destinados 05 (cinco) veículos, sendo 02 (duas) CRUZE TURBO LT – 5B69SR7C – MT18, código 5B69SJR7C, no valor de R\$ 96.790,00 cada, e 03 (três) COBALT 1.8 Elite AT – 5E692R7V – MY19, código 5E692KR7V, no valor de R\$ 75.690,00 cada, totalizando R\$ 420.650,00, sem a equipagem.

2.3) Para cálculo do número de veículos e valores destinados, deverá ser considerado o preço de fábrica, conforme dados informados pelo executado na planilha em anexo.



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.4) O horário e local de entrega dos veículos deverão ser ajustados diretamente entre a General Motors do Brasil Ltda. e os representantes das entidades beneficiadas, com a respectiva assinatura de termo de doação e mediante recibo de entrega, com comprovação nos autos.

2.5) o montante de 40% remanescente do valor em execução, estimado em cerca de R\$ 1.996.372,64, deverá ser destinado da seguinte forma:

- equipagem das viaturas destinadas às entidades indicadas nos itens "a", "b" e "c", conforme item 2.2 acima, especificações e orçamentos a encargo da executada que antecipará os respectivos valores, apresentando os respectivos comprovantes de gastos, para posterior liberação do valor dispendido do montante retido em Juízo, mediante alvará. Anterior a esta medida a executada apresentará previamente ao Ministério Público os orçamentos preferencialmente nas mesmas empresas existentes nos autos, para aprovação deste órgão.

- os veículos deverão ser entregues às entidades indicadas no item 2.2 acima, devidamente equipados, em até 120 (cento e vinte) dias a contar da homologação do acordo.

- o emplacamento de todos os veículos objeto de entrega.

2.6) Das especificações da equipagem:

O padrão dos Bombeiros exige:

2 m e



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- Pintura em vermelho
- Grafismo (adesivagem)
- Sinalizador visual em LED + sirene
- Rádio

Custo estimado total: R\$ 10.800,00, por veículo.

* Um dos veículos COBALT 1.8 Elite AT – 5E692R7V – MY19, destinado, que será utilizado para a função de polícia judiciária militar (discreto), será equipado apenas com rádio.

- O padrão de viaturas da Brigada Militar exige os seguintes itens:

- Pintura na cor branca;
- adesivos no padrão da instituição;
- sistema de rádio e iluminação

A pintura do veículo, quando realizada em oficinas diversas da fabricante, tem um custo estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A adesivagem está estimada entre R\$ 620,00 a R\$ 880,00 por veículo, valor que dependerá do número de veículos adesivados.

A instalação de sistema de rádio e iluminação, no padrão da instituição, está estimada por veículo em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Segundo documentação encaminhada pela Brigada Militar de Gravataí, um dos veículos CRUZE TURBO LT – 5B69SR7C – MT18, código 5B69SJR7C não necessita ser da cor branca, não precisa dispor de adesiva-

M e *l*



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

gem e tampouco de iluminação padrão, necessitando apenas de sistema de rádio, para utilização pelo serviço de inteligência.

- Dos veículos destinados à Polícia Civil:

O padrão exigido é na cor preta, sirene e rádio comunicador.

As duas TRAILBLAZER LTZ GAS – 156MBR6B – MY 19 deverão ser equipadas de forma completa, inclusive com cela, no custo estimado de R\$ 50.000,00, por veículo.

As demais viaturas destinadas à Polícia Civil deverão ser equipadas no padrão discreto (cor preta) e equipadas apenas com rádio, sirene e giroflex, com custo estimado de R\$ 5.000,00 por veículo.

Antes de contratar o serviço de equipagem, atendidos os parâmetros acima, a executada deverá atestar a conformidade dos equipamentos necessários junto aos representantes das entidades beneficiadas.

2.7) O valor remanescente, deduzidos os custos da equipagem dos veículos, será destinado às entidades beneficiárias do item 2.1 e ao CONSEPRO Gravataí, ao Projeto de Revitalização dos Abrigos Institucionais de Gravataí e Convênio com Entidades do Sistema S de Gravataí (SENAC e SENAI), este último para realização de cursos de capacitação gratuitos voltados para a aprendizagem profissional e treinamento de pessoas com deficiência. O valor destinado ao CONSEPRO Gravataí, deverá ser dividido, quando da destinação, em partes iguais às Polícias Civil e Militar.



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O valor destinado ao Sistema S de Gravataí somente será liberado após a apresentação e aprovação de projeto junto ao MPT, o qual será juntado aos autos, contendo os cursos e especificações de público-alvo.

A divisão e destinação dos referidos valores será efetuada conforme critério estabelecido pelo Ministério Público do Trabalho em consulta à base de dados de requerimentos existente perante a PRT da 4ª Região.

3 – Com a homologação do acordo, será liberado de imediato o valor correspondente a 60% do saldo existente na conta, no importe de R\$ 2.994.558,97, mediante alvará.

O percentual de 25% do valor remanescente (40 quarenta por cento), será liberado quando da entrega do último veículo. O valor liberado (25 vinte e cinco por cento) será satisfeito pela executada em 4 (quatro) parcelas anuais, iguais, vencendo a primeira um ano depois da data da liberação ou primeiro dia útil subsequente, nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

A comprovação dos gastos com emplacamento e equipagem dos veículos para ocorrência da dedução dos valores dispendidos será realizada juntamente com a entrega do último veículo.

O montante devolvido pela executada observará a mesma destinação contida no item 2.7 do presente acordo.



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 - CLÁUSULA PENAL:

4.1 - Estabelecem as partes cláusula penal de 30% para o caso de descumprimento do presente acordo, no que diz respeito a parte pecuniária, com vencimento antecipado de todo o valor ainda devido, com reversão às entidades referidas no item 2.1.

4.2 - Estabelecem as partes cláusula penal de 30% para o caso de descumprimento do presente acordo, no que diz respeito ao atraso na entrega dos veículos, por culpa da executada, a incidir somente sobre o montante do bem ou dos bens não entregues, com reversão às entidades referidas no item 2.1.

5 - A compromissada deverá juntar aos autos, no prazo de 10 dias após cada entrega realizada, termo de doação dos bens e recibo de entrega firmado por representante legal das entidades beneficiadas;

6. Sempre que a requerida venha a divulgar os projetos ou atividades decorrentes deste acordo, por qualquer instrumento ou meio (mídia impressa, falada, televisada, *internet*, etc.) deverá fazer constar, de forma expressa e visível, a informação de que o mesmo decorre de acordo judicial firmado nos autos da Ação de Civil Pública nº **0098700-54.2006.5.04.0231**, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 4ª Região.

7. A presente conciliação não obsta o direito do Ministério Público do Trabalho de realizar a verificação de cumprimento das obrigações de fazer objeto da condenação, requerendo, se for o caso, a fixação de multa cominatória para casos de descumprimento do pactuado, devendo ser observado o contraditório e o devido processo legal.



Ministério Público do Trabalho
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8. A empresa fica responsável pelo pagamento de eventuais custas e despesas processuais, das quais requer a sua liberação e, em caso negativo, a concessão de prazo para pagamento ao final do cumprimento do presente acordo.

9. Pelo exposto, requerem as partes a homologação da presente transação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nesses termos,
Pedem deferimento.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018.

Sheila Ferreira Delpino
Ministério Público do Trabalho

Eduardo Ramos Rodrigues
OAB/RS nº 45.772

Leandro Pinto de Castro
OAB/RS nº 35.569